

IVAN LUIS BARBOSA

SANDRA MARIA DE LIMA FERREIRA

ECONOMIA TRIBUTÁRIA VIA INCENTIVOS FISCAIS

CURITIBA

1998

IVAN LUIS BARBOSA

SANDRA MARIA DE LIMA FERREIRA

ECONOMIA TRIBUTÁRIA VIA INCENTIVOS FISCAIS

Trabalho final de conclusão de curso apresentado como último requisito à obtenção do título de Especialista. Curso de Pós-Graduação, “lato sensu” em Contabilidade e Finanças, promovido pelo Departamento de Contabilidade do setor de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Federal do Paraná, sob a Orientação do Professor:

Jaime Bettoni

CURITIBA

MAIO - 1998

Aos nossos pais e amigos, pelo apoio e solidariedade despendidos nesta fase importante de aperfeiçoamento profissional em nossas vidas.

AGRADECIMENTOS

Agradecemos aos docentes do curso de Especialização em Contabilidade e Finanças pelo que agregaram em termos de conhecimentos transferidos e de orientação para a realização do presente trabalho, quais sejam:

PROFESSOR	DISCIPLINA
Jaime Bettoni	Planejamento Tributário
Gelson João Tesser	Metodologia do Trabalho Científico
Sérgio Bulgacov	Planejamento e Gestão Estratégica
Wilson da Silva Spinosa	Orçamento Empresarial
Josué Brisola	Contabilidade e Análise de Custos
Jackson Ciro Sandrini	Operações Financeiras
André Carneiro Leão de Almeida	Legislação Aduaneira
Vicente Pacheco	Contabilidade Internacional
Alceu Souza	Análise de Investimentos
Fábio Dória Stacolin	Finanças Internacional
Moisés Prates Silveira	Gestão Financeira
Blênio Cesar Severo Peixe	Contabilidade Gerencial
Rogério Farias	Contabilidade Gerencial

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	2
INTRODUÇÃO.....	4
1. PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA	7
2. CONTABILIDADE GERENCIAL.....	11
3. LEGISLAÇÃO ADUANEIRA.....	14
4. PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO	17
4.1 PAT - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO AO TRABALHADOR.....	20
4.1.1 Objetivo.....	20
4.1.2 Base Legal.....	20
4.1.3 Habilitação.....	20
4.1.4 Fiscalização.....	21
4.1.5 Base de Cálculo.....	21
4.1.6 Cálculo.....	22
4.1.7 Benefícios Para a Empresa.....	24
4.1.8 Ressalva.....	24
4.2 INCENTIVOS A PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICOS INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIO - (PDTI E PDTA).....	26
4.2.1 Objetivo.....	26
4.2.2 Base Legal.....	27
4.2.3 Habilitação.....	27
4.2.4 Aprovação.....	28
4.2.5 Execução dos Programas.....	28

4.2.6 Base de Cálculo	28
4.2.7 Cálculo Para a Empresa.....	29
4.2.8 Benefícios Para a Empresa	29
4.3 OPERAÇÕES DE CARÁTER CULTURAL E ARTÍSTICO	31
4.3.1 Objetivo	31
4.3.2 Base Legal	31
4.3.3 Habilitação e Aprovação	31
4.3.4 Fiscalização.....	32
4.3.5 Doações.....	32
4.3.6 Patrocínios.....	33
4.3.7 Vedações	34
4.3.8 Base de Cálculo	34
4.3.9 Cálculo do Valor de Opção Para a Empresa Modelo Ltda.	35
4.3.10 Benefícios Para a Empresa	36
4.4 FUNDOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	38
4.4.1 Objetivo	38
4.4.2 Base Legal	38
4.4.3 Habilitação.....	38
4.4.4 Documento Comprobatório da Doação	39
4.4.5 Base de Cálculo	39
4.4.6 Benefícios Para a Empresa	40
4.5 INCENTIVO EM ATIVIDADES AUDIOVISUAIS.....	42
4.5.1 Objetivo	42
4.5.2 Base Legal	42
4.5.3 Habilitação e Aprovação	42
4.5.4 Participação nos Projetos pela Empresa.....	43
4.5.5 Base de Cálculo	43
4.5.6 Benefícios Para a Empresa	43
4.6 VALE TRANSPORTE	46
4.6.1 Objetivo	46
4.6.2 Base Legal.....	46

4.6.3	Habilitação	46
4.6.4	Fiscalização	47
4.6.5	Base de Cálculo	47
4.6.6	Benefícios Para a Empresa	47
4.6.7	Ressalva	48
4.7	APLICAÇÃO EM INCENTIVOS FINOR	50
4.7.1	Objetivo	50
4.7.2	Base Legal	50
4.7.3	Condições Para Investir	50
4.7.4	Restrições a Destinação Destes Fundos	50
4.7.5	Fiscalização	51
4.7.6	Base de Cálculo	51
4.7.7	Benefícios Para a Empresa	53
4.7.8	Forma de Contabilização Aplicação de Incentivo	53
5.	PROJETOS EM ESTUDO PARA IMPLANTAÇÃO EM 1998	55
5.1	INCENTIVO A ATIVIDADE RURAL	56
5.1.1	Objetivo	56
5.1.2	Base Legal	56
5.1.3	Utilização do Incentivo em Atividade Rural	56
5.1.4	Cálculo	57
5.1.5	Controle do Valor Excluído	57
5.1.6	Benefícios Para a Empresa	57
5.2	PESQUISA E DESENVOLVIMENTO/INFORMÁTICA	58
5.2.1	Objetivo	58
5.2.2	Base Legal	58
5.2.3	Habilitação e Aprovação	58
5.2.4	Base de Cálculo	59
5.2.5	Cálculo	60
5.2.6	Benefícios Para a Empresa	60
5.3	CRÉDITO FISCAL NA EXPORTAÇÃO	61

5.3.1 Objetivo	61
5.3.2 Base Legal	61
5.3.3 Utilização desse Incentivo	61
5.3.4 Fiscalização.....	62
5.3.5 Base de Cálculo	62
5.3.6 Benefícios Para a Empresa	63
CONCLUSÃO	64
ANEXOS	67
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	68

APRESENTAÇÃO

O presente trabalho destina-se a elaborar um diagnóstico, proceder análises de viabilidade econômica, e propor novos ajustes e aplicações interessantes, no que diz respeito a parte de incentivos fiscais na empresa Modelo Ltda., pessoa jurídica de direito privado, atuando na área industrial, situada à Avenida Mário Rocha, n.º 345, Vila Guaíra, em Curitiba-Pr, com o intuito de auxiliar os administradores para que possa obter uma melhor performance fiscal.

A forma de apresentação dar-se-á através de alguns seguimentos distintos descritos a seguir:

Introdução, mostrando a importância do trabalho.

Quatro módulos distintos, demonstrando a economia tributária no que diz respeito aos incentivos fiscais, os módulos serão distribuídos da seguinte forma:

- a) O primeiro diz respeito ao impacto dos incentivos fiscais no Planejamento e Gestão Estratégica da empresa, em que possa contribuir de uma maneira geral para o administrador no âmbito de sua empresa.
- b) O segundo é a influência na Contabilidade Gerencial em que pode e deve ser útil, com os aspectos principais demonstrados.
- c) O terceiro é a nível de Legislação aduaneira, a boa e interessante opção para exportações e importações de produtos.
- d) O quarto e último módulo será o de Planejamento Tributário, é sem a menor dúvida para o assunto em estudo o de maior interesse e influência, já que diz respeito diretamente aos incentivos fiscais e será abordado em várias etapas

descrevendo cada um, comentando e demonstrando seus objetivos, a base legal que lhes assegura, como conseguir a habilitação desses incentivos, os órgãos competentes que fiscalizarão e farão valer os incentivos, os meios corretos de calcular, e por fim os benefícios e ganhos tributários para a empresa.

Após serem efetuadas todas as demonstrações, proceder-se-á as conclusões e recomendações, com relação aos pontos interessantes da aplicação e economia tributária via incentivos fiscais.

INTRODUÇÃO

É de suma importância para a sobrevivência e desenvolvimento das organizações empresariais, a correta utilização dos meios disponíveis pelo governo no que diz respeito a esfera dos incentivos fiscais.

Assim, num ambiente crescente dos encargos tributários, onde está cada vez mais difícil o planejamento tanto tributário como o de uma boa gestão estratégica nas organizações, torna-se imperativo a correta e melhor utilização das opções por incentivos.

Foi-se o tempo em que as empresas desprezavam os incentivos, achando que fosse apenas uma mera utilização do governo para beneficiar empresas do Norte e Nordeste, hoje em dia os elevados custos que as organizações tem para sobreviver mostram que é necessário uma saída estratégica para conseguir ganho de capital.

As empresas tem no consentimento do Governo Federal diversas opções para aplicação em incentivos, estes destinados a caráter Culturais, Artísticos, Sociais e outros, com estes incentivos pode-se tirar proveito e conseguir algumas opções interessantes de ganhos, que, por falta de um maior conhecimento passam despercebidos pelos administradores.

Devido ao crescimento das empresas, com o conseqüente afastamento do administrador no que diz respeito aos assuntos de planejamentos tributários, é de suma importância que as pessoas mais ligadas a essas áreas estejam preparadas e atentas para a utilização de tais recursos, faz-se necessário um planejamento e também uma demonstração de quais são as melhores opções de incentivos, para que o administrador

possa ter conhecimento e ficar ciente de qual será a melhor opção de utilização dos incentivos por parte da empresa.

Espera-se com o presente estudo fornecer subsídios e informações para a tomada de decisões, bem como o conhecimento da situação em que a empresa pode e deve utilizar os incentivos, considerando aspectos relevantes, verificado o atual contexto sócio-econômico em que está inserido.

MÓDULO I

PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

1. PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA

Quando fala-se em planejamento e gestão estratégica, automaticamente se diz respeito a um plano direcionado e objetivado para o futuro da empresa, com toda certeza neste plano terá que constar a utilização dos incentivos fiscais.

A empresa que não estiver atenta para tal fato levará desvantagens perante as outras, em planejamento estratégico, os incentivos fiscais que na verdade se bem aproveitados, podem resultar em ganhos e benefícios para empresa. Quando é feito um planejamento com objetivos de redução de custos e aumento de ganhos, deve-se levar em conta o que a legislação oferece de benefícios para aproveitamento na empresa dos incentivos, a correta utilização desses incentivos, aí entra o planejamento estratégico que não deixa de ser até uma solução viável e oportuna em um dado momento para a empresa.

Nos dias atuais deve-se valer de todo o planejamento e uma boa gestão da administração, para conseguir fazer com que uma empresa seja competitiva sem elevar seus custos, na área em que se está dando ênfase a sua contribuição é significativa para o desenvolvimento da empresa, em certos incentivos deve-se analisar quais são os mais rentáveis a nível de aplicação, estas análises deverão vir seguidas de um planejamento adequado para que não ocorra erros e se possa extrair o máximo desses benefícios.

Todo planejamento estratégico deverá estar voltado para resolver e solucionar problemas que venham a ocorrer na empresa, por isso, é importantíssimo sua contribuição na área de incentivos fiscais, já que através de um bom planejamento, apenas vem a contribuir para um melhor aproveitamento e bom desempenho nesta área.

A seguir relacionamos uma série de sugestões de objetivos funcionais e estratégicos. É bom ressaltar que se trata de segmentos elaborados pela equipe de planejamento estratégico.

Objetivos Globais	Estratégicas - Sugestões
De Crescimentos	
- Crescimento Intensivo	- Penetração no mercado - Desenvolvimento do mercado - Desenvolvimento de novos produtos
Objetivos de Marketing	
- A propaganda mais Adequada	- Alta propaganda - Baixa propaganda - Push /strategy (do empurão) - Pull Strategy (de atração) - Propaganda do Produto
- Otimizar a Força de Vendas	- Coesão interna da equipe - Motivação de força de vendas

Objetivos Financeiros

- Aumentar a taxa de retorno da empresa
- Aumentar a margem de Lucros
- Redução dos Custos
- Análise de Custos
- Estudo de novos processos

Objetivos do R.H.

- Melhorar a Motivação
- Benefícios extra salariais

O que se mostra neste quadro tem a ver bastante com incentivos fiscais, ao analisar os objetivos de marketing, benefícios a empregados, a entrada do produto no mercado, é claro que os incentivos dados pelo governo federal é de suma importância para auxiliar estes objetivos.

Então o que podemos dizer é que para um bom planejamento estratégico, é necessário que haja um aproveitamento correto dos incentivos fiscais.

MÓDULO II

CONTABILIDADE GERENCIAL

2. CONTABILIDADE GERENCIAL

Com certeza falar em contabilidade gerencial é direcionar diretamente a tomada de decisões na empresa, aí deve-se pensar o que os incentivos fiscais influenciam nessas tomadas de decisões. A influência é muita mais direta do que se possa imaginar, já que, as tomadas de decisões estão ligadas também diretamente a satisfação ou não dos empregados, e essa satisfação influencia diretamente no desempenho do seu trabalho, os incentivos fiscais ao qual o governo federal disponibilizou para empresa, buscam contribuir para aumentar satisfação dos empregados e automaticamente a produção.

Não pode-se ver a contabilidade gerencial apenas como órgão responsável de análise e tomada de decisões para baixar custos, aumentar a produção e as vendas, ganhar mercado onde tem condições de competir ou tornar-se competitivo, na verdade de nada adiantaria tudo isto se o problema de insatisfação dos empregados for muito elevado dentro da empresa. O que deve-se buscar é meios de conseguir resolver estes problemas, e sem a menor sombra de dúvida os incentivos fiscais tem uma forte influência, já que, com benefícios como PAT (Programa de Alimentação ao Trabalhador), Vale Transporte entre outros contribui decisivamente para melhorar o desempenho do empregado, estes benefícios estão presentes na legislação basta que o administrador através de suas áreas específicas venha a ter um conhecimento maior de como utilizar e quais suas vantagens para empresa.

Os principais usuários da contabilidade gerencial no caso os administradores devem receber as informações resumidas e objetivas, com isto é necessário que as demonstrações por incentivos fiscais estejam bem detalhadas, se faz necessário para um

bom planejamento tributário ter o aval dos administradores para poder optar pelo melhor e mais adequado incentivo.

Como já foi dito é importante estar as informações disponíveis para os administradores, o que não pode ocorrer é a falta de comunicação entre estes e o setor tributário, pois, por falta de informações deixa-se de ganhar valores substâncias para a empresa.

Portanto com se pode ver é importante os incentivos fiscais também no âmbito da contabilidade gerencial, tanto para tomada de nova decisões como para manter uma certa harmonia dentro da empresa.

MÓDULO III

LEGISLAÇÃO ADUANEIRA

3. LEGISLAÇÃO ADUANEIRA

Ao pensar que dentro de uma empresa quando a sua atividade também está voltada para o mercado externo, é necessário a criação de uma área específica para desenvolver todo o processo aduaneiro, o que não se imagina é aonde os incentivos fiscais possam contribuir para melhorar o desempenho da empresa nas suas exportações.

Na verdade o governo federal criou vários incentivos fiscais para as empresas nacionais tornarem-se competitivas no mercado internacional, com isto, é importante que os responsáveis pela área de exportação e também de importação da empresa fiquem atentos para os benefícios existentes. A empresa de alguma forma tem condições de aproveitar estes incentivos, é aconselhável um contato mais direto desta área com a responsável pelo planejamento tributário, nessas condições com toda certeza a empresa ganhará muito em termos de redução de custos dos produtos importados para industrialização, como poderá utilizar os incentivos também existentes para exportar seus produtos.

Esses Incentivos estão constantemente sofrendo alterações, o acompanhamento se faz necessário para melhor utilização destes benefícios, como pode-se ver é importantíssimo os incentivos fiscais também na exportação de produtos, mas isto não quer dizer que as empresas voltadas para o mercado nacional não terão como optar ou utilizar os incentivos fiscais, como já foi citado a importação da matéria-prima de alguns produtos também sofrem reduções nas alíquotas do imposto de importação, ficando atento na legislação a empresa conseguirá redução do custo da sua produção, fator importante para se tornar competitiva no mercado nacional.

Vale ressaltar que a empresa tem condições de obter esses incentivos basta verificar como e quando pode utilizá-los.

A empresa Modelo Ltda. ainda não atua no mercado exterior, mas os incentivos fiscais a nível de importação e exportação são interessantes para empresa, foi elaborado um estudo junto ao planejamento tributário relativo ao incentivo no que diz respeito a crédito fiscal na exportação, a empresa espera com isto em meados do próximo ano aproveitar este incentivo e atuar também no mercado externo.

A importação de máquinas, depreciações e amortizações diferenciadas, benefícios que a empresa possa ter, é importante que se atente para o melhor aproveitamento dos incentivos fiscais que o governo federal oferece.

MÓDULO IV

PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

4. PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO

Sem dúvida é indispensável para a empresa um bom planejamento tributário e quando se fala em planejamento deve-se levar em conta que os incentivos fiscais estão ligados diretamente a ele.

As vantagens de opção por incentivos que o governo federal oferece são inúmeros, por isso é importantíssimo estar sempre com a legislação atualizada, seja através de Diário Oficial, Informativos Fiscais, Jornais, Resenhas e Literatura Técnica, esta área é de suma necessidade para que o administrador possa tomar decisões de qual incentivo optar, por isso é importante que se façam relatórios dos melhores incentivos, justificando qual suas vantagens para a empresa e o retorno que se vai ter.

Existe a necessidade de vários setores no planejamento tributário para uma boa condução dos serviços, ainda dentro desses setores, precisa ter uma pessoa competente que cuide da área de incentivos fiscais, para um melhor aproveitamento e a possibilidade de um ganho maior para empresa.

As vantagens fiscais apuradas em consequência da opção por incentivos fiscais pode influenciar num bom ganho futuro e num melhor aprimoramento das aplicações de recursos por parte da empresa.

O estudo demonstrado foi elaborado mais aprofundadamente nesse sentido, demonstrando de modo teórico e prático a utilização dos incentivos fiscais em nossa empresa Modelo Ltda., e a economia tributária que traz para empresa. Procuramos após ter demonstrado as aplicações em incentivos, enumerar mais alguns que se faz necessário para um bom andamento da empresa no futuro. Esses incentivos ainda não vieram a ser

utilizados pela empresa, mas, já foram elaborados demonstrativos para aprovação futura da administração.

Para uma melhor análise e acompanhamento procuramos descrever abaixo detalhes do estudo e seu cronograma apresentado nas páginas seguintes, pode-se notar também um quadro com o resumo dos incentivos bem como seus valores e influência na redução do imposto de renda.

- a) Primeiro serão apresentados todos os incentivos que a empresa Modelo Ltda. optou, sendo justificada sua aplicação e outros detalhamentos como cálculos e Leis de embasamento.
- b) Em seguida o estudo dos projetos de aplicação em incentivos fiscais que a empresa vai optar no ano seguinte.
- c) É importante atentar para os anexos, onde estão a declaração de Imposto de Renda posicionando quanto aos lançamentos dos incentivos e sua redução do imposto a pagar, também alguns formulários usados para optar por alguns incentivos.

Quadro de Resumo dos Incentivos

Incentivo	Valor reconhecido c/ Despesa	Valor deduzido IR a Recolher	Imposto a Pagar
PAT	75.000,00	7.800,00	451.134.605,38
PDTI e PDTA Diferido	500.000,00	75.000,00	
Oper. Caráter Cult. e Art. (Doação)	232.000,00	92.800,00	
Fundo ao Amp. Criança Adolec.	50.000,00	50.000,00	
Incentivo Atividades Áudio Visuais	0,00	100.000,00	
Vale Transporte	50.000,00	7.500,00	

O valor calculado do Imposto de Renda da empresa Modelo seria R\$ 451.134.605,38 se não tivesse optado pelos incentivos fiscais, mas como foi demonstrado os valores dos incentivos a deduzir, o valor do Imposto de Renda a pagar ficou em R\$ 450.801.505,38.

Não foi relacionado o incentivo referente ao FINOR, já que o cálculo está demonstrado na página específica deste incentivo.

PAT - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO AO TRABALHADOR

4.1 PAT - PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO AO TRABALHADOR

4.1.1 Objetivo

O PAT tem por objetivo a melhoria da situação nutricional dos trabalhadores visando promover sua saúde e prevenir as doenças profissionais.

4.1.2 Base Legal

Foi criado pela Lei 6.321/76, regulamentado pelo decreto-lei n.º 78.676/96 e complementado pelo decreto-lei n.º 05/91 com alterações introduzidas pelo decreto-lei n.º 349/91.

4.1.3 Habilitação

Para inscrever-se no PAT e usufruir do benefício a Pessoa Jurídica deverá requerer em formulário próprio a Secretária de Segurança e Saúde dos Trabalhadores (SSST) a sua inscrição, bastando apresentar a Carta de adesão utilizando formulário oficial obtido nas Agências do Correio.

A cópia do formulário e o respectivo comprovante Oficial de postagem, devem ser mantidos na dependência da empresa a disposição da fiscalização.

4.1.4 Fiscalização

A fiscalização será efetuada pelos Ministérios do Trabalho e da Previdência Social, da Economia, Fazenda e Planejamento, e da Saúde, podendo estes aplicarem às penalidades cabíveis no caso de infringência dos dispositivos do regulamento.

4.1.5 Base de Cálculo

O valor mensal do incentivo será calculado mediante a aplicação da alíquota de 15% sobre o resultado da multiplicação do número de refeições servidas em cada mês pelo valor de R\$ 1,99 (80% de R\$ 2,49), sendo o que os 20% restante cabe ao trabalhador. O incentivo total não poderá ultrapassar 5% do imposto devido (sem adicional). Deverá ser excluído do imposto devido a alíquota de 15%, para cálculo do limite desta dedução, a parcela do imposto de renda devido no Brasil correspondente a lucros, rendimentos ou ganhos de capital auferidos no exterior.

Se o limite exceder deverá ser controlado na parte “B” do LALUR e poderá ser compensado nos dois anos-calendários subsequentes.

4.1.6 Cálculo

Lucro antes IR	=	R\$ 1.804.709.421,54
Custo Inicial com Alimentação	=	R\$ 93.750,00
<u>(-) 20% (Participação do Empregado)</u>	=	<u>R\$ 18.750,00</u>
(=) Custo Real	=	R\$ 75.000,00

Regra para cálculo do Imposto de Renda:

Lucro antes IR	-	Despesa/Custo PAT	=	Lucro antes IR
R\$ 1.804.709.421,54	-	R\$ 75.000,00	=	R\$ 1.804.634.421,54

Lucro antes IR	x	Alíquota do Governo	=	Imposto a Pagar
R\$ 1.804.634.421,54	x	15% (alíquota fixa)	=	R\$ 270.695.163,23
	x	10% (adicional)	=	R\$ 180.463.442,15
	x	<u>8% (Contr. Social)</u>	=	<u>R\$ 144.370.753,72</u>
		33%	=	R\$ 595.529.359,11

Se não houvesse despesa operacional:

R\$ 1.804.709.421,94	x	33%	=	R\$ 595.554.109,11
----------------------	---	-----	---	--------------------

(portanto o IRPJ aumentaria em R\$ 24.750,00)

R\$ 93.750,00 (custo inicial) = 100%

R\$ 24.750,00 = 26,4%

logo: 26,4% = Dedução do IRPJ em função das despesas operacionais

N.º Refeições Fornecidas x Valor p/ Refeição = Incentivo Fiscal

R\$ 26.000 x R\$ 0,30 = R\$ 7.800,00

Se R\$ 93.750,00 = 100%

R\$ 7.800,00 = 8,32%

logo: 8,32% = Incentivo Fiscal no Imposto de Renda

Assim: R\$ 93.750,00 (Custo Inicial com Alimentação)

R\$ 18.750,00 (Participação do Funcionário = 20%)

R\$ 75.000,00

R\$ 24.750,00 (Redução do IRPJ = 26,4%)

R\$ 7.800,00 (Incentivo = 8,32%)

Total R\$ 32.550,00 (Custo final)

Se R\$ 93.750,00 = 100%

R\$ 32.550,00 = 34,72%

logo: 34,72% = Custo Final para o Empregador

OBS. Vale ressaltar que o Incentivo é limitado a 5% do Imposto a Pagar.

<u>Portanto:</u> Imposto a Pagar	=	R\$	270.695.163,23
5%	=	R\$	<u>13.534.758,16</u>
Incentivo Fiscal	=	R\$	7.800,00

4.1.7 Benefícios Para a Empresa

Como se vê no cálculo acima o incentivo fiscal será totalmente aproveitado, além da empresa poder considerar como despesa operacional o valor gasto no auxílio alimentação, tendo a vantagem do auxílio alimentação não fazer parte do salário do empregado, com isso motivando o empregado que diretamente vai melhorar seu desempenho.

4.1.8 Ressalva

O Programa de Alimentação ao Trabalhador que era regulamentado pelo decreto-lei 349/91 foi alterado pelo decreto-lei 2.101/96 e pelo RIR/98. Sua dedução que era de 8% global junto com o Vale Transporte e PDTI, passou a 4% pois ficou somente o PAT e o PDTI/PDTA.

Obs.: Nos anexos encontra-se um modelo de formulário para opção deste incentivo (PAT).

**INCENTIVOS A PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO
TECNOLÓGICOS INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIO (PDTI E PDTA)**

4.2 INCENTIVOS A PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICOS INDUSTRIAL E AGROPECUÁRIO - (PDTI E PDTA)

4.2.1 Objetivo

Os PDTI e PDTA tem por objetivo a capacitação tecnológica da empresa, visando a geração de novos produtos ou processos, ou o evidente aprimoramento de suas características, mediante a execução de programas de pesquisa e desenvolvimento, gerenciados pela empresa por meio de uma estrutura permanente de gestão tecnológica.

Entende-se por capacitação tecnológica a capacidade que têm as empresas de desenvolver endogenamente (no seu interior) inovações tecnológicas, bem como selecionar, licenciar, absorver, adaptar, aperfeiçoar e difundir tecnologias, nacionais ou importadas.

Para gestão tecnológica entende-se a administração do desenvolvimento de um conjunto de habilidades, mecanismos e instrumentos organizacionais, que compreendem aspectos estratégicos, gerenciais, culturais, tecnológicos, de estruturas e serviços, necessários para a sustentação da capacidade de gerar, introduzir e apropriar inovações tecnológicas de produtos, de processo e de gestão, de modo sistemático e contínuo, com vista a maximizar a competitividade da empresa.

4.2.2 Base Legal

Decreto-lei 96.760/88 ou 949/93, IN SRF n.º 38/96, art. 14, Lei 8.664 de 02 de junho de 1993.

4.2.3 Habilitação

Os PDTI e PDTA deverão conter:

- os dados básicos da empresa;
- os objetivos, as metas e os prazos do programa;
- as atividades a serem executadas;
- os recursos necessários;
- os incentivos fiscais pleiteados;
- os compromissos a serem assumidos pela empresa titular.

As solicitações de aprovação do PDTI ou PDTA deverão ser acompanhadas das certidões negativas de débito, relativas às contribuições sociais, expedidas pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)

4.2.4 Aprovação

A aprovação do PDTI ou PDTA ficará condicionada à entrega do referido instrumento jurídico na sua forma definitiva.

Compete ao Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT) aprovar os PDTI e PDTA, bem como credenciar órgãos e entidades de fomento ou pesquisa tecnológica, federais ou estaduais, para o exercício dessa atribuição e para o acompanhamento e avaliação de sua implementação pelos beneficiários.

4.2.5 Execução dos Programas

O prazo de execução do PDTI ou PDTA não poderá ser superior a 5 (cinco) anos.

4.2.6 Base de Cálculo

Poderá deduzir do imposto 15% sobre o total de dispêndios, em atividades de desenvolvimento tecnológico, incorridos no período-base, observado o limite de 8% do valor do imposto devido. Deverá ser excluído do imposto devido a alíquota de 15%, para cálculo do limite desta dedução, a parcela do imposto de renda devido no Brasil correspondente a lucros, rendimentos ou ganhos de capital auferidos no exterior.

O PDTI aprovado até 03/06/93 obedecerão limite global de dedução de 8% do imposto devido, quando utilizados conjuntamente com outros incentivos (PAT) e (Vale Transporte). Os PDTI e PDTA aprovados após 03/06/93 não estão sujeitos ao limite global mencionado.

4.2.7 Cálculo Para a Empresa

Foi despendido R\$ 500.000,00 para a pesquisa tecnológica, com a alíquota de 15% de limite desse valor o que deduziu no imposto de renda (R\$ 75.000,00) já que no limite global de 8% seu imposto ficou bem acima do valor incentivado.

4.2.8 Benefícios Para a Empresa

A nossa empresa é titular do PDTI e PDTA e está usufruindo do benefício da depreciação acelerada de máquinas, equipamentos, aparelhos e instrumentos novos, destinados à utilização nas atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico industrial e agropecuário.

Está utilizando o incentivo de amortização acelerada, mediante exclusão do lucro líquido, para efeito de determinação do lucro real, dos dispêndios relativos à aquisição de bens intangíveis, vinculados exclusivamente às atividades de pesquisa e desenvolvimento tecnológico industrial e agropecuário, classificáveis no ativo diferido da nossa empresa.

OPERAÇÕES DE CARÁTER CULTURAL E ARTÍSTICO

4.3 OPERAÇÕES DE CARÁTER CULTURAL E ARTÍSTICO

4.3.1 Objetivo

Para pessoa física ou jurídica de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos, a realizar projetos culturais.

4.3.2 Base Legal

Lei n.º 8.313/91, Decretos n.ºs 1.493/95, 1.494/95 e da IN/SE-MINC/SRF n.º 1/95, também no RIR/97.

4.3.3 Habilitação e Aprovação

Aprovação prévia do projeto pela Comissão Nacional de Incentivo a Cultura - CNIC.

Somente poderão usufruir dos benefícios fiscais as empresas que efetuarem as doações ou patrocínios após a publicação, no Diário Oficial da União, da citada aprovação do projeto pela CNIC.

4.3.4 Fiscalização

Compete a Secretária da Receita Federal a fiscalização no que se refere à aplicação os incentivos fiscais previstos.

As entidades incentivadoras e captadoras dos recursos previstos deverão comunicar, na forma estipulada pelos Ministérios da Fazenda e da Cultura, aos aportes financeiros realizados e recebidos, bem como as entidades efetuarem a comprovação de sua aplicação.

4.3.5 Doações

Considera-se doação a transferência gratuita, em caráter definitivo, à pessoa física ou pessoa jurídica de natureza cultural, sem fins lucrativos, de numerários, bens ou serviços para a realização de projetos culturais, vedado o uso de publicidade paga para a divulgação desse ato.

Equiparam-se a doações, nos termos do regulamento do PRONAC, as despesas efetuadas por pessoas físicas com o objetivo de conservar, preservar ou restaurar bens de sua propriedade ou sob posse legítima, tombados pelo Governo Federal, desde que atendidas as seguintes disposições:

- a) preliminar definição, pelo Instituto do Patrimônio Cultural IBECC, das normas e critérios técnicos que deverão reger os projetos e respectivos orçamentos de que trata este artigo;

- b) aprovação prévia, pelo IBECC, dos projetos e respectivos orçamentos de execução das obras;
- c) posterior certificado, pelo referido órgão, das despesas efetivamente realizadas e das circunstâncias de terem sido as obras executadas de acordo com os projetos aprovados.

4.3.6 Patrocínios

A transferência gratuita, em caráter definitivo, à pessoa física ou jurídica de natureza cultural com ou sem fins lucrativos, de numerários para a realização de projetos culturais, com a finalidade promocional e institucional de publicidade.

Cobertura de gastos ou utilização de bens móveis ou imóveis, do patrimônio do patrocinador, sem a transferência de domínio, para a realização de projetos culturais por pessoa física ou jurídica de natureza cultural, com ou sem fins lucrativos.

OBS.: o recebimento, pelo patrocinador, de qualquer vantagem financeira ou material em decorrência do patrocínio que efetuar constitui infração sujeita às sanções previstas neste regulamento.

4.3.7 Vedações

A doação ou o patrocínio não poderão ser efetuados a pessoa ou instituição vinculada ao agente, apesar que, existe a possibilidade de doação a pessoas ligadas desde que não tenham fins lucrativos e sejam voltados a atividades culturais.

4.3.8 Base de Cálculo

A pessoa jurídica poderá deduzir do imposto devido se tiver efetuado doações ou patrocínios os seguintes valores:

- a) 40 % do somatório das doações;
- b) 30% do somatório dos patrocínios.

Desde que não ultrapassem 5% do imposto devido, deve ser excluído desse imposto, para cálculo do limite desta dedução, a parcela do imposto de renda devido no Brasil correspondente a lucros, rendimentos ou ganhos de capital auferidos no exterior.

A dedução desse Incentivo, quando utilizado conjuntamente com o incentivo da Atividade Audiovisual, deverá observar o limite global de 5% do imposto devido no mês.

4.3.9 Cálculo do Valor de Opção Para a Empresa Modelo Ltda.

Benefício Fiscal/Financeiro do Patrocínio ou Doação

Componentes do Resultado	Sem Patrocínio	Com Patrocínio	Com Doação
LUCRO ANTES DO IR	1.804.866.421,54	1.804.866.421,54	1.804.866.421,54
Valor do Patrocínio/Doação (despesas)		(232.000,00)	(232.000,00)
Lucro Base para CS	1.804.866.421,54	1.804.634.421,54	1.804.634.421,54
Contribuição Social 8%	(144.389.313,72)	(144.370.753,72)	(144.370.753,72)
Lucro Base IR	1.804.866.421,54	1.804.634.421,54	1.804.634.421,54
Imposto de Renda a 15%	(270.729.963,23)	(270.695.163,23)	(270.695.163,23)
Imposto de Renda a 10%	(180.486.642,15)	(180.463.442,15)	(180.463.442,15)
Dedução Fiscal IR pelo Patrocínio e Doação**		69.600,00	92.800,00
TRIBUTOS A PAGAR	(595.605.919,11)	(595.459.759,11)	(595.436.559,11)
Lucro Líquido	1.209.260.502,43	1.209.406.662,43	1.209.429.862,43
<u>Valor de IR e CS, que deixa de pagar p/ter feito patrocínio/doação</u>		122.160,00	145.360,00
<u>Valor desembolsado com patrocínio/doação</u>		232.000,00	232.000,00
<u>Custo Financeiro Final do Patrocínio/doação</u>		109.840,00	86.640,00
<u>Representação do custo final do patrocínio em relação ao valor desembolsado</u>		47,34%	37,34%

**) 30% e 40% do valor total do patrocínio e doação respectivamente pagos no ano, ou 5% do IR devido à alíquota de 15%. (Dos dois o Menor).

O valor contabilizado pela empresa Modelo Ltda. Como despesa foi de R\$ 232.000,00 e ainda conseguiu uma redução direta no imposto de renda a pagar no montante de R\$ 92.800,00.

4.3.10 Benefícios Para a Empresa

Para a empresa que investir nesse incentivo o mesmo retorna em termos de marketing e publicidade, pois o nome da empresa aparecerá no evento, se for analisar bem esse custo de patrocínio ou doação é bem menor do que investir diretamente em publicidade, com uma pequena vantagem na doação que reduz mais o imposto a pagar, o qual a nossa empresa resolveu optar.

FUNDOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

4.4 FUNDOS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

4.4.1 Objetivo

Atender as crianças e adolescentes de maneira a conduzi-los a uma boa educação e melhor meio de vida.

4.4.2 Base Legal

Leis n.ºs 8.069/90 e 8.242/91 e Decreto n.º 794/93, IN SRF n.º 38/96 e Lei n.º 9.249/95, art. 13, VI).

4.4.3 Habilitação

Os Conselhos Municipais, Estaduais ou Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão:

- a) Manter controle das doações recebidas;
- b) Emitir, anualmente, relação que contenha o nome e o CPF ou CGC dos doadores, a especificação (se em dinheiro ou bens) e os valores, individualizados, de todas as doações recebidas, mês a mês, a qual deverá ser

entregue à unidade da Secretaria da Receita Federal até o último dia útil do mês de junho do ano subsequente.

4.4.4 Documento Comprobatório da Doação

Os Conselhos Municipais, Estaduais ou Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão emitir comprovante em favor do doador, o qual deverá:

- a) ter número de ordem, nome, número de inscrição no CGC e endereço do emitente;
- b) especificar o nome, o CGC ou CPF do doador, a data e o valor efetivamente recebido em dinheiro;
- c) ser firmado por pessoa competente para dar quitação da operação;
- d) no caso de doação em bens, conter a identificação desses bens, mediante sua descrição em campo próprio ou em relação anexa, que informe também se houver avaliação e, em caso positivo, identificar os responsáveis pela avaliação com identificação do CPF (se pessoa física) ou do CGC (se pessoa jurídica).

4.4.5 Base de Cálculo

As doações feitas por pessoas jurídicas aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente poderão ser deduzidas diretamente do Imposto de Renda devido, respeitado o limite de 1% do Imposto de Renda normal devido, sem a inclusão do adicional.

Deverá ser excluído do imposto devido a alíquota de 15%, para cálculo do limite desta dedução, a parcela do imposto de renda devido no Brasil correspondente a lucros, rendimentos ou ganhos de capital auferidos no exterior.

4.4.6 Benefícios Para a Empresa

No caso da empresa Modelo Ltda. ela terá um benefício no âmbito social e mercadológico, já que, terá um ótimo conceito perante a sociedade com suas atuações, para ganhar mercado é importante um bom conceito perante a sociedade, além de tudo o valor de R\$ 50.000,00 que a empresa despendeu foi totalmente deduzido do imposto de renda a pagar.

INCENTIVO EM ATIVIDADES AUDIOVISUAIS

4.5 INCENTIVO EM ATIVIDADES AUDIOVISUAIS

4.5.1 Objetivo

Estímulo às obras audiovisuais cinematográficas brasileiras.

4.5.2 Base Legal

Lei n.º 8.685/93 (incorporada nos art. 106 a 110, 264, 495 a 501 e 784), parágrafo 2º RIR/94, o Decreto n.º 974/93 e 3º da lei 8.401/92, as INS SRF n.ºs 30/94, 56/94 e 62/95.

4.5.3 Habilitação e Aprovação

Os projetos devem ter sido credenciados e aprovados pelo Ministério da Cultura.

4.5.4 Participação nos Projetos pela Empresa

A empresa para participar no projeto deverá adquirir quotas representativas dos respectivos direitos de comercialização, caracterizadas por Certificados de Investimento, emitidos e registrados segundo normas da Comissão de Valores Mobiliários. Somente poderá usufruir do incentivo a empresa que estiver identificada no correspondente Certificado de Investimento como “primeiro adquirente”.

4.5.5 Base de Cálculo

As empresa poderá deduzir até o limite de 3% do imposto devido, sem o cômputo do adicional, e da parcela do imposto de renda devido no Brasil correspondente a lucros, rendimentos e ganhos auferidos no exterior, desde que adquira os citados certificados. A dedução desse Incentivo, quando utilizado conjuntamente com as Operações de Caráter Cultural e Artísticos, deverá observar o limite global de 5% do imposto devido no mês.

4.5.6 Benefícios Para a Empresa

Além da empresa poder deduzir diretamente do Imposto devido, ela também pode usufruir de futuros ganhos que esses projetos possam ter. A nossa empresa Modelo Ltda. utilizou esse incentivo no valor de R\$ 100.000,00 e deduziu todo ele no imposto de

renda devido. A empresa espera com isso gerar uma expectativa de ganho futuro com os certificados de investimentos além de ter um retorno em marketing. Vale ainda ressaltar que os certificados ficarão registrados no seu ativo realizável a longo prazo.

VALE TRANSPORTE

4.6 VALE TRANSPORTE

4.6.1 Objetivo

O empregador proporcionar ao trabalhador, o deslocamento residência-trabalho e vice-versa.

4.6.2 Base Legal

Decreto Lei n.º 92.180/85, também o regulamento do IR de 1997.

4.6.3 Habilitação

A redução do Vale Transporte só pode ser feita pelas empresas que tenham fornecido a seus empregados:

- a) o vale transporte emitido por empresas operadora do sistema coletivo público;
- b) o deslocamento residência-trabalho, e vice-versa, em veículos adequados ao transporte coletivo, próprios ou contratados com terceiros.

4.6.4 Fiscalização

A fiscalização será efetuada pelos Ministérios do Trabalho e da Previdência Social, da Economia, Fazenda e Planejamento e da Saúde, podendo estes aplicarem às penalidades cabíveis no caso de infringência dos dispositivos do regulamento.

4.6.5 Base de Cálculo

Será calculado a base de 15% do montante das despesas comprovadamente realizadas na concessão de vale-transporte, diminuídas das parcelas cobradas dos empregados (até o limite de 6% do salário básico destes), não poderá ultrapassar a 8% do imposto (sem adicional), deve ser excluída do imposto direto 15%, para cálculo do limite desta dedução, a parcela do imposto de renda devido no Brasil correspondente a lucros, rendimentos ou ganhos de capital auferidos no exterior.

Se caso ultrapassar o excedente deverá ser controlado na Parte “B” do LALUR e poderá ser compensado nos anos-calendários.

4.6.6 Benefícios Para a Empresa

A nossa empresa reconheceu uma despesa operacional, proporcionando aos empregados uma certa segurança e garantia do seu deslocamento até o local de trabalho, também terá dedução do imposto devido no valor de R\$ 7.500,00.

4.6.7 Ressalva

Este incentivo a partir de 1998 foi revogado pelo art. 82 da Lei 9.532/97.

Obs.: Nos anexos encontra-se um modelo de formulário para opção deste incentivo (Vale Transporte).

APLICAÇÃO EM INCENTIVOS FINOR

4.7 APLICAÇÃO EM INCENTIVOS FINOR

4.7.1 Objetivo

Investimento as empresas do Nordeste para que possam entrar em operação e crescer com segurança tendo um certo suporte financeiro para tal.

4.7.2 Base Legal

Regulamento do Imposto de Renda 1997.

4.7.3 Condições Para Investir

São de fruição restrita as empresas com base no Lucro Real e determinados após o cálculo do Imposto de Renda a pagar, resultando da sua apuração pelo Lucro Real.

4.7.4 Restrições a Destinação Destes Fundos

- a) mês a mês, em cada recolhimento de imposto por estimativa;

- b) sobre parcela porventura resultante do Lucro Real de 31 de dezembro, ainda em consequência da estimativa;
- c) nos recolhimentos feitos com base no Lucro Presumido e no Lucro Arbitrado;
- d) a empresas instaladas em Zona de Processamento de Exportação;
- e) as empresas que se utilizarem do benefício fiscal de redução por reinvestimento, relativamente a parcela da base de cálculo que for absorvida por este incentivo.

4.7.5 Fiscalização

A SUDENE por intermédio da sua Secretaria Executiva aprovará os projetos solicitados pelas empresas do Nordeste, ela também ficará encarregada da fiscalização e cumprimento das exigências para seu pleno funcionamento.

4.7.6 Base de Cálculo

A opção do FINOR não poderá tanto isolado como cumulativamente com o FINAM ser superior a 24% da base de cálculo.

Esta base de cálculo que está demonstrada logo a seguir, foi a opção da

nossa empresa:

270.695.163,23	imposto resultante da alíquota de 15%
+	imposto s/Lucro Inflacionário (Tributação Incentivada-opção até 31.12.94 ou ano-calendário de 1996)
+	imposto de renda a pagar sobre o lucro de Sociedade em Conta de Participação
(-) 190.300,00	incentivos redutores diretos do imposto, (PAT, Vale Transporte, PDTI/PDTA, Atividade Audiovisual)
(-)	incentivo de isenção ou redução do imposto, baseado no Lucro de Exploração
(-)	duas vezes e meia o montante deduzido a título de redução por reinvestimento, também baseado no Lucro de Exploração
(-)	duas vezes o incentivo redutor direto do imposto Pesquisa e Desenvolvimento da Informática.
(-)	aplicação em ações de Empresas de Informática
(-)	imposto sobre a diferença entre custo orçado e custo efetivo (para empresas construtoras de imóveis)
(-)	imposto de renda pago no exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganho de Capital.
270.504.863,10	Base de cálculo do FINOR
64.921.167,14	Opção = 24%

4.7.7 Benefícios Para a Empresa

A empresa tem um imposto a pagar, é lógico que nesta situação se ela pode destinar parte desse imposto a um Fundo de Investimento, que no futuro remeterá um certificado de investimento de alguma empresa que for destinado o recurso porque não fazer, ainda mais que existe a possibilidade de ganho pois investimento não deixa de ter expectativa de lucro. É portanto, mais vantajoso optar por este incentivo do que recolher integralmente o imposto sem retorno algum.

4.7.8 Forma de Contabilização Aplicação de Incentivo

A empresa tem, pela legislação fiscal atual, o direito de utilizar parte do imposto de renda a pagar para aplicação em Fundos de Investimentos (FINOR, FINAM, FUNRES).

Com base na Lei 6.404/76 complementada pelo artigo 9º da Lei 8.167/91, a parcela do imposto destinada a incentivos fiscais passou a ser tratada como Reserva de Capital, com base no entendimento de que o favor fiscal constitui em Subvenção para Investimentos. O tratamento contábil aplicável é o que vem a seguir.

No encerramento do balanço:

- a) Debita-se no resultado o valor bruto do imposto;
- b) Credita-se o passivo pelo mesmo valor na conta de Provisão para Imposto de Renda.

A medida que o imposto for sendo pago, e como cada parcela inclui uma parte do incentivo fiscal, contabilizam-se:

- a) Débito do passivo pela parcela paga que se refere ao bruto do imposto;
- b) Crédito de disponibilidades.

- a) Débito de ativo realizável a longo prazo ou circulante pelo valor agora efetivamente aplicado no investimento, permanente ou temporário.
- b) Crédito de Reservas de Capital - Subvenções para Investimentos no Patrimônio Líquido.

Em qualquer caso, deve a empresa evidenciar em Nota Explicativa o critério que estiver utilizando e adotá-lo de forma consistente.

Obs.: Nos anexos encontra-se um modelo do Certificado de Investimentos (FINOR).

5. PROJETOS EM ESTUDO PARA IMPLANTAÇÃO EM 1998

5.1 INCENTIVO A ATIVIDADE RURAL

5.1.1 Objetivo

Estímulo à exploração da atividade rural.

5.1.2 Base Legal

Lei n.º 8.023/90 art. 12 que foi revogado pelo art. 36 da Lei n.º 9.249/95, Medida Provisória n.º 1.559, de 19 de dezembro de 1996, regulamento do IR de 1997.

5.1.3 Utilização do Incentivo em Atividade Rural

Poderá adquirir máquinas, equipamentos ou outros bens (exceto terra nua) necessários para a atividade rural, e fazer uma depreciação acelerada desses bens da seguinte maneira:

- a) reconhecendo no período a depreciação calculada a taxa normal, a diferença do custo de aquisição menos depreciação reconhecida contabilmente, constituirá exclusão para fins de determinação da base de cálculo do Imposto correspondente a atividade rural.

5.1.4 Cálculo

Custo de Aquisição de uma Máquina	R\$	100.000,00
Depreciação do Período	<u>R\$</u>	<u>(20.000,00)</u>
Residual a Depreciar	R\$	80.000,00

Utilizando a depreciação acelerada, o valor correspondente a R\$ 80.000,00 poderá ser usado integralmente para diminuir a base de cálculo do Imposto.

5.1.5 Controle do Valor Excluído

O valor excluído deve ser controlado em conta própria na parte “B” do LALUR e não escriturado na contabilidade, e conforme for ocorrendo a depreciação nos períodos seguintes reduzir até o seu zeramento.

5.1.6 Benefícios Para a Empresa

A empresa terá reconhecido fiscalmente uma despesa recolhendo com isso menos Imposto, também terá no início um certo fôlego e disponibilidade maior de recursos para exploração da atividade rural.

5.2 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO/INFORMÁTICA

5.2.1 Objetivo

Ajudar as empresas que tenham como finalidade, única ou principal, a produção de bens ou serviços de informática no país.

5.2.2 Base Legal

Parecer do CONJUR 268/95, Lei n.º 8.248/91, art. 6º e 10º, e Regulamento de IR 97.

5.2.3 Habilitação e Aprovação

Os projetos ou programas de pesquisas e desenvolvimento de informática tem que ser aprovado previamente pelo Conselho Nacional de Informática e Automação - CONIN.

5.2.4 Base de Cálculo

As empresas nacionais poderão deduzir até o limite de 50% do imposto devido, o valor devidamente comprovado das despesas realizadas, no país, em atividades de pesquisa e desenvolvimento, diretamente ou em convênio com outras empresas, centros ou institutos de pesquisa ou entidades de ensino, oficiais ou reconhecidas. Não se considera como atividades de pesquisa e desenvolvimento a doação de bens e serviços de informática.

Imposto devido é = Alíquota do IR 15% - PAT - Vale Transporte - PDTI/PDTA - Ativ. Audiovisual - Redução e/ou Isenção do Imposto - (Redução de Reinvest. x 2,5)

OBS.: deve ser excluída do imposto direto 15%, para cálculo do limite desta dedução, a parcela do imposto de renda devido no Brasil correspondente a lucros, rendimentos ou ganhos de capital auferidos no exterior.

5.2.5 Cálculo

Demonstração do Limite do incentivo - R\$

	<u>Elementos</u>
100.000,00	Imposto devido a alíquota de 15%
(1.000,00)	Programa de Alimentação do Trabalhador
(1.000,00)	Vale Transporte
(500,00)	PDTI/PDTA
(800,00)	Atividade Audiovisual
(900,00)	Redução e/ou Isenção do Imposto (Lucro da Exploração)
(120,00)	2,5 vezes a Redução por Reinvestimentos
95.680,00	Total Imposto Devido após deduções (Limite do Incentivo = 50% do Total)

5.2.6 Benefícios Para a Empresa

A empresa poderá deduzir até 50% do Imposto devido, ela terá com isto mais disponibilidades para garantir e aumentar sua participação no mercado, é sem dúvida um grande incentivo principalmente para as pequenas empresas que estão começando agora e necessitam de mais recursos em seus caixas.

5.3 CRÉDITO FISCAL NA EXPORTAÇÃO

5.3.1 Objetivo

Instituir em favor do produtor exportador de mercadorias, crédito Fiscal de IPI para incentivar a exportação.

5.3.2 Base Legal

Lei 9.363, de 13 de dezembro de 1996.

5.3.3 Utilização desse Incentivo

O crédito presumido de IPI poderá ser ressarcido do valor das contribuições ao PIS/PASEP e COFINS que incidiram sobre as matérias-primas, produtos intermediários e embalagens adquiridas no mercado interno para utilização no processo do produto.

5.3.4 Fiscalização

A Coordenação Geral do Sistema Financeiro de Fiscalização dispõe sobre a apresentação do Demonstrativo de Crédito Presumido do IPI para ressarcimento de COFINS e PIS/PASEP.

5.3.5 Base de Cálculo

O crédito presumido será o resultado da aplicação do percentual de 5,37%, sobre a base de cálculo. Caso a pessoa jurídica tenha receitas de venda de produtos nos mercados internos e externo, a base de cálculo do crédito presumido será determinado pela regra da proporcionalidade, assim se a venda no mercado interno representa 80% da receita bruta total, a base de cálculo será de 20% do valor das notas fiscais de aquisição das matérias-primas, produtos intermediários e embalagens.

A portaria n.º 129, de 05-04-95, dispõe que o crédito presumido será apurado anualmente, com base nos dados do balanço encerrado em 31 de dezembro, mas permite a utilização antecipada no mês seguinte àquele em que forem realizadas as exportações para o exterior.

5.3.6 Benefícios Para a Empresa

Para a empresa sem dúvida é uma vantagem usufruir desse crédito, recolherá menos imposto e com isto terá maiores disponibilidades para o seu capital de giro.

CONCLUSÃO

Em anos recentes, o planejamento tributário a nível de opções por incentivos fiscais tem recebido crescente atenção, existindo poucas empresas que não tenham optado por sua utilização.

Desde que a qualidade da informação disponível seja essencial para a correta utilização do incentivo, as empresas tem neste meio a melhor forma de conseguir ganhos relevantes.

A informação é força integradora para eficiente utilização e aplicação dos incentivos fiscais, pode desse modo ser visto pela habilidade de se optar pela mais vantajosa para a empresa, é lógico que vai depender de quem estiver responsável pelo planejamento tributário

A boa administração desses recursos aplicados e um controle adequado, leva a administração a tomar algumas decisões que venham a mudar até alguns conceitos e precedentes utilizados até então pela empresa.

Ao mesmo tempo estas modificações fazem com que as empresas venham a evoluir em resposta as utilizações de incentivos, tornando-se mais eficientes nos seus planejamentos e tendo um ganho visível e rentável a um médio e longo prazo.

Diante de tais aspectos, após proceder estudos dos diversos incentivos fiscais e sua viabilidade econômica, foram elaboradas algumas considerações e recomendações para a utilização dos incentivos, com intuito de posicionar sobre a situação em que as organizações podem e devem fazer a opção.

Apenas complementando, foram elaborados estudos para implantação dos incentivos à atividade rural os quais visam a aquisição de futuras áreas de exploração de madeira, visto que, a empresa não possui tal área, também foi elaborada pesquisa com relação ao incentivo de crédito fiscal na exportação para futuras atuações no mercado externo. Foi elaborado um estudo a nível de incentivos fiscais de pesquisa e desenvolvimento/informática.

Quando for optar por utilização dos incentivos fiscais deve-se levar em conta os seguintes cuidados:

⇒ Qual incentivo existe, e qual a empresa poderá aproveitar para deduzir no imposto de renda?

Quanto a incentivos que podemos citar exemplos como Doações, PDTI e PDTA, ou qualquer outro, na verdade a legislação altera um pouco o mecanismo desses incentivos a cada ano, por isso, ter atenção redobrada a cada início de ano no que tange a legislação vigente é de suma importância.

⇒ O melhor incentivo é aquele que se pode deduzir um valor maior na declaração de imposto de Renda?

Não, na verdade deve-se levar em conta os benefícios que a empresa terá com o incentivo, um exemplo é o incentivo fiscal que compreende a área cultural e artística, existe outros incentivos que pode-se deduzir um valor maior, mais a empresa deve analisar que o retorno em termos de publicidade é muito grande neste tipo de incentivo, o que não seria nada ínfimo para a empresa se fosse aplicar recursos diretos em marketing.

O que pode-se dizer com isto é que, a empresa deve analisar cada incentivo e optar pelo qual lhe trouxer melhor retorno a nível de mercado ao qual atua.

Para considerações finais vale ressaltar que o conteúdo apresentado é de grande utilidade como instrumento de aprendizado profissional em um curso de especialização, contribuindo enormemente para a formação de novos executivos para área de tributos.

ANEXOS



1 - IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA BENEFICIÁRIA

RAZÃO SOCIAL
P R E S A M O D E L O

1.2 - Cód. Ativ. Econômica 1.3 - CGC da Matriz
0 1 4 1 - 4 0 0 0 1 4 1 6 1 5 / 0 0 0 1 - 0 1 8

ENDEREÇO DA MATRIZ (rua, av., nº etc...)
A V E N I D A M A R I O R O C H A - 3 4 5

1.6 - CIDADE 1.7 - UF 1.8 - CEP
C U R I T I B A P R 8 0 0 3 0 0 6 1 5

TELEFONE .041 - 332-7564 1.10 - FAX 041- 332-7200

2 - EXECUÇÃO DO PROGRAMA NO ANO ANTERIOR

2.1 - DISCRIMINAÇÃO	2.2 - ALMOÇO E JANTAR	2.3 - DESJEJUM E MERENDA	2.4 - REFEIÇÃO NOTURNA
º DE REFEIÇÕES SERVIDAS POR DIA	1 8		
º DE DIAS EFETIVOS DE PROGRAMA	2 6 4		

2.5 - MODALIDADES DO SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO

SERVIÇO PRÓPRIO	%	<input type="checkbox"/> ADMINISTRAÇÃO DE COZINHA	%	<input type="checkbox"/> REFEIÇÃO - CONVÊNIO	%
REFEIÇÕES TRANSPORTADAS	%	<input type="checkbox"/> CESTA DE ALIMENTOS	%	<input checked="" type="checkbox"/> ALIMENTAÇÃO - CONVÊNIO	100 %

NOME DA EMPRESA FORNECEDORA **VALE REFEIÇÃO LTDA.**

NÚMERO DE REGISTRO NO PAT **526.000.027** 2.8 - DATA **28-04-97**

2.9 - NÚMERO DE EMPREGADOS BENEFICIADOS, POR UF

UF	DF	MT	RJ	SE
	ES	PA	RN	SP
	GO	PB	RO	TO
	MA	PE	RR	
	MG	PI	RS	
	MS	PR 22	SC	

2.10 - NÚMERO DE EMPREGADOS POR FAIXAS SALARIAIS

DISCRIMINAÇÃO	ATÉ 2 SM	+2 A 3 SM	+3 A 5 SM	+5 A 7 SM	+7 SM
º DE EMPREGADOS DA EMPRESA	14	04	01	02	01
º DE EMPREGADOS BENEFICIADOS	14	04	01	02	01

3 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Declaro sob as penas previstas na legislação que :

I - A empresa **MODELO** participa do Programa de Alimentação do Trabalhador, nos termos da legislação em vigor, a fim de que possa valer-se dos incentivos fiscais previstos na lei nº 6.321, de 14 de abril de 1976.

II - Responsabilizo-me pelas informações prestadas neste formulário.

EMPRESÁRIO: **FILANO DE TAL** CARGO: **SUPERVISOR CONTABIL**

ASSINATURA

16/03/1998

DESTAQUE E APRESENTE ESTE RECIBO SEPARADAMENTE DA CARTA

MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE SEGURANÇ A E SAÚDE NO TRABALHO

PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR - PAT

RAZÃO SOCIAL
EMPRESA MODELO

CÓDIGO ATIV. ECONÔMICA 0141-4 CGC DA MATRIZ 00.614.615/0001-08

ENDEREÇO (rua, av., nº etc...)
A V E N I D A M A R I O R O C H A 345

CIDADE C U R I T I B A UF PR CEP 80.030-065

RECIBO

Nº REGISTRO ECT

CARIMBO ECT

**DECLARACAO E TERMO DE COMPROMISSO
VALE-TRANSPORTE**

Assinale com um X se voce deseja adquirir vales-transporte:

_____ SIM _____ NAO

Se sua opcao for NAO, apenas assine o formulario; se for SIM, preencha-o com os dados necessarios.

Eu, FULANO DE TAL, funcionario(a) da empresa MODELO, desejando adquirir vales-transporte, declaro que estou morando no endereco AV. DA REPUBLICA, 659, bairro VILA GUAIRA, CURITIBA-PR e necessito diariamente, no meu deslocamento residencia - trabalho - residencia, dos seguintes vales-transporte:

Qtde.	Linha	Tarifa	Qtde.	Linha	Tarifa
_____	_____	_____	_____	_____	_____
Qtde.	Linha	Tarifa	Qtde.	Linha	Tarifa
_____	_____	_____	_____	_____	_____
Qtde.	Linha	Tarifa	Qtde.	Linha	Tarifa
_____	_____	_____	_____	_____	_____

Assumo o compromisso de utilizar o vale-transporte exclusivamente para o meu efetivo deslocamento residencia - trabalho - residencia, e afirmo ter conhecimento do artigo 7o. paragrafo 3o. do Decreto no. 95.247, de 17/11/87, de que constitui falta grave o seu uso indevido ou a falsidade desta declaracao.

Comprometo-me a atualizar anualmente as informacoes ou a qualquer tempo quando ocorrer mudanca residencial ou no(s) meio(s) de transporte.

Autorizo a empresa a descontar mensalmente, ate' 6% de meu salario-base o valor destinado a cobrir o fornecimento de vales-transporte por mim utilizados.

Por ser a expressao da verdade, firmo a presente declaracao e termo de compromisso.

CURITIBA, 29 de Junho de 1997

FULANO DE TAL

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM

INSTITUÍDO PELO DECRETO-LEI Nº 1.376, DE 12.12.74.
SUPERVISIONADO PELA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM
E OPERADO PELO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - BASA - C.G.C. 04.902.979
SEDE: BELÉM-PA

CERTIFICADO DE INVESTIMENTO - CI

CERTIFICADO
Nº 91.007.407-B

CGC/CPF: 03.469.897/0001-95 QUANT. DE QUOTAS: *****720.000 UNIT. R\$: 0,0000 VALOR DO CI - R\$: *****36

NOME E ENDEREÇO DO QUOTISTA:
EMPRESA MODELO
AVENIDA MARIO ROCHA 345
5º ANDAR CENTRO
80.030-065 - CURITIBA PR

BELÉM(PA), 15 DE MARÇO DE 1996

VALORES EM REAL BANCO DA AMAZÔNIA S.A. 09
FATOR DE CONVERSÃO = POR LOTE DE 1000


PRESIDENTE


DIRETOR

ENDOSSOS DO CERTIFICADO DE INVESTIMENTO - CI

CGC/CPF: _____ NOME E ENDEREÇO DO FAVORECIDO: _____
QUANT. DE QUOTAS TRANSF.: _____

LOCAL E DATA DA TRANSFERÊNCIA: _____ ASSINATURA DO ENDOSSANTE: _____

CGC/CPF: _____ NOME E ENDEREÇO DO FAVORECIDO: _____
QUANT. DE QUOTAS TRANSF.: _____

LOCAL E DATA DA TRANSFERÊNCIA: _____ ASSINATURA DO ENDOSSANTE: _____

RECONHECIMENTO DE FIRMAS: _____

FINOR - FUNDO DE INVESTIMENTOS DO NORDESTE

INSTITUÍDO PELO DEC. LEI 1.378, DE 12-12-74 ADMINISTRADO PELA SUDENE
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - OPERADO PELO BNB - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A.
SEDE: FORTALEZA

CERTIFICADO DE INVESTIMENTO - CI S/FRAÇÃO Nº 013.200.891

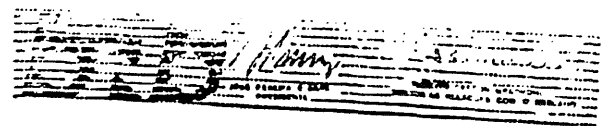
CPF/CGC	D	QUANT. QUOTAS	VALOR UNIT.	VALOR DO CI - R\$
75058990/0001/18		*****170	5,0566	RS *****859.63

NOME E ENDEREÇO DO QUOTISTA
EMPRESA MODELO
AVENIDA MARIO ROCHA 345
5ª ANDAR CENTRO PR
80.030-065 - CURITIBA

FORTALEZA (CE), 19 MAIO DE 1997



* 3-00013204854



** VALORES EXPRESSOS EM REAIS

FINOR - FUNDO DE INVESTIMENTOS DO NORDESTE

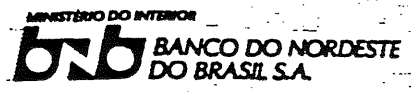
INSTITUÍDO PELO DEC. LEI 1.378, DE 12-12-74 ADMINISTRADO PELA SUDENE
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE - OPERADO PELO BNB - BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S. A.
SEDE: FORTALEZA

CERTIFICADO DE INVESTIMENTO - CI S/FRAÇÃO Nº 013.911.748

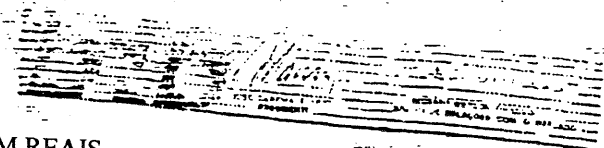
CPF/CGC	D	QUANT. QUOTAS	VALOR UNIT.	VALOR DO CI - R\$
75058990/0001/18		*****48	25,0419	*****1.202.01

NOME E ENDEREÇO DO QUOTISTA
EMPRESA MODELO
AVENIDA MARIO ROCHA 345
5ª ANDAR CENTRO PR
80.030-065 - CURITIBA

FORTALEZA (CE), 13 JUNHO DE 1997



* 3-00013909239



** VALORES EXPRESSOS EM REAIS

IRPJ/98 - LUCRO REAL

FICHA 01 - DADOS CADASTRAIS

Pag. 1

CGC: 00.614.615/0001-08

NOME EMPRESARIAL: EMPRESA MODELO LTDA

CÓDIGO: 206-2 NATUREZA JURÍDICA: Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada -
Empresa Privada

CÓDIGO: 21.21-0 ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: Fabricação de Papel

LOGRADOURO: AVENIDA MARIO ROCHA

NÚMERO: 345

COMPLEMENTO: TÉRREO

BAIRRO/DISTRITO: VILA GUAÍRA

MUNICÍPIO: CURITIBA

UF: PR

CEP: 80030-065

CAIXA POSTAL/UF/CEP: 56 /PR/80030-065

DDD: 041

TELEFONE: 3216245

DDD: 041

FAX: 3216200

CORREIO ELETRÔNICO:

ANO-CALENDÁRIO: 1997

PERÍODO: 01/01/1997 a 31/12/1997

BAIXA OU ALTERAÇÃO NO CGC: Não

CISÃO PARCIAL - PERCENTUAL REMANESCENTE DO PL: , %

DECLARAÇÃO RETIFICADORA: Não

FORMA DE TRIBUTAÇÃO NO ANO-CALENDÁRIO: Lucro Real

ATIVIDADE: PJ em Geral

APURAÇÃO DO LUCRO NO PERÍODO: Apuração Anual

DISCRIMINAÇÃO

R\$

ATIVIDADES EM GERAL

01.Receita da Export. Incent. Produtos - BEFIEX até 31/12/87	0,00
02.Crédito-Prêmio de IPI	0,00
03.(-)Vendas Canceladas	0,00
04.(-)Descontos Incond. nas Export. Incentivadas	0,00
05.Receita da Exportação Não Incentivada de Produtos	0,00
06.Rec. Venda Mercado Interno de Prod. Fabric. Própria	0,00
07.Receita da Revenda de Mercadorias	2.326.455.468,00
08.Receita da Prestação de Serviços	0,00
09.Receita das Unidades Imobiliárias Vendidas	0,00
10.(-)Vendas Canceladas e Descontos Incondicionais	0,00
11.(-)I.C.M.S.	395.497.429,56
12.(-)Demais Imp. e Contr. Incid. s/ Vendas e Serviços	61.651.069,90
13.RECEITA LÍQUIDA DAS ATIVIDADES EM GERAL	1.869.306.968,54

DISCRIMINAÇÃO	R\$	Parcelas Não Dedutíveis - R\$
CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA VENDIDOS		
01.Estoques Iniciais de Insumos	5.656.789,00	
02.Estoques Iniciais de Produtos em Elaboração	8.498.300,00	
03.Estoques Iniciais de Produtos Acabados	12.301.444,00	
04.Compras de Insumos	898.000,00	0,00
05.Remuneração a Dirigentes de Indústria	2.232.323,00	0,00
06.Custo do Pessoal Aplicado na Produção	23.289.890,00	0,00
07.Encargos Sociais	8.962,00	0,00
08.Alimentação do Trabalhador	15.000,00	0,00
09.Transporte de Empregados	0,00	0,00
10.Manutenção e Reparo de Bens Aplic. na Produção	23.232,00	0,00
11.Arrendamento Mercantil	2.323,00	0,00
12.Encargos de Depreciação, Amortização e Exaustão	5.656.665,00	0,00
13.Constituição de Provisões	0,00	0,00
14.Royalties e Assistência Técnica - País	0,00	0,00
15.Royalties e Assistência Técnica - Exterior	0,00	0,00
16.Outros Custos	0,00	0,00
17.(-)Estoques Finais de Insumos	2.323.232,00	
18.(-)Estoques Finais de Produtos em Elaboração	3.232,00	
19.(-)Estoques Finais de Produtos Acabados	223,00	
20.CUSTO DOS PRODUTOS DE FABRIC. PRÓPRIA VENDIDOS	56.256.241,00	0,00
CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS		
21.Estoques no Início do Período-Base	212.121,00	
22.Compras à Vista	323.232,00	0,00
23.Compras a Prazo	1.223.230,00	0,00
24.(-)Estoques no Final do Período-Base	23.232,00	
25.CUSTO DAS MERCADORIAS REVENDIDAS	1.735.351,00	0,00
CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS		
26.Saldo Inicial de Serviços em Andamento	2.655.899,00	
27.Remuneração de Dirigentes de Prod. dos Serviços	223,00	0,00
28.Custo do Pessoal Aplicado na Prod. dos Serviços	5.566,00	0,00
29.Encargos Sociais	12.112,00	0,00
30.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
31.Transporte de Empregados	0,00	0,00
32.Encargos de Depreciação e Amortização	879.898,00	0,00
33.Arrendamento Mercantil	2.133,00	0,00
34.Comissões e Corretagens	12.121,00	0,00
35.Constituição de Provisões	111,00	0,00
36.Royalties e Assistência Técnica - País	0,00	0,00
37.Royalties e Assistência Técnica - Exterior	0,00	0,00
38.Outros Custos	0,00	0,00
39.(-)Saldo Final de Serviços em Andamento	0,00	
40.CUSTO DOS SERVIÇOS VENDIDOS	3.568.063,00	0,00
41.CUSTO DAS UNIDADES IMOBILIÁRIAS VENDIDAS		
42.Ajustes de Estoques Decorrentes de Arbitramento	285.000,00	0,00
43.TOTAL DOS CUSTOS DAS ATIVIDADES EM GERAL	61.844.655,00	0,00
44.CUSTO DOS PRODUTOS DA ATIVIDADE RURAL VENDIDOS		

DISCRIMINAÇÃO	R\$	Parcelas Não Dedutíveis - R\$
ATIVIDADES EM GERAL		
01.Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administ.	898.989,00	0,00
02.Ordenados, Salários,Gratíf. e Outras Rem. a Empreg.	454.550,00	0,00
03.Comissões e Corretagens sobre Vendas	223.232,00	0,00
04.Prestação de Serviços por PF sem Vínc. Empregatício	58.988,00	0,00
05.Prestação de Serviços por PJ	82.058,00	0,00
06.Encargos Sociais (inclusive FGTS)	211.100,00	0,00
07.Doações e Patroc. de Car. Cult. e Art.	232.000,00	0,00
08.Doações Inst. Ensino e Pesq.	56.000,00	0,00
09.Doações Entidades Civis	90.000,00	0,00
10.Outras Contribuições e Doações	50.000,00	0,00
11.Alimentação do Trabalhador	60.000,00	0,00
12.Transporte de Empregados	50.000,00	0,00
13.Impostos, Taxas e Outras Contribuições, exceto I.R.	2.232.570,00	0,00
14.Arrendamento Mercantil e Aluguéis	0,00	0,00
15.Despesas Veículos e de Conserv. de Bens e Instal.	0,00	0,00
16.Propaganda e Publicidade	0,00	0,00
17.Multas	0,00	0,00
18.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
19.Perdas em Operações de Crédito	0,00	0,00
20.Provisão para Férias e 13° de Empregados	89.898,00	0,00
21.Demais Provisões	0,00	0,00
22.Gratificações a Administradores	0,00	0,00
23.Royalties e Assistência Técnica - País	0,00	0,00
24.Royalties e Assistência Técnica - Exterior	0,00	0,00
25.Assistência Méd., Odont. e Farmac. a Empregados	0,00	0,00
26.Pesquisas Científicas e Tecnológicas	11.232,00	0,00
27.Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	0,00	0,00
28.Outras Despesas Operacionais	0,00	0,00
29.TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIV. GERAL	4.800.617,00	0,00
ATIVIDADE RURAL		
30.Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administ.	0,00	0,00
31.Ordenados, Salários,Gratíf. e Outras Rem. a Empreg.	0,00	0,00
32.Encargos Sociais (inclusive FGTS)	0,00	0,00
33.Contribuições e Doações	0,00	0,00
34.Impostos, Taxas e Contribuições, exceto I.R.	0,00	0,00
35.Alimentação do Trabalhador	0,00	0,00
36.Transporte de Empregados	0,00	0,00
37.Arrendamento Mercantil e Aluguéis	0,00	0,00
38.Despesas Veículos e de Conserv. de Bens e Instal.	0,00	0,00
39.Encargos de Depreciação e Amortização	0,00	0,00
40.Provisões	0,00	0,00
41.Gratificações a Administradores	0,00	0,00
42.Bens de Natureza Permanente Deduzidos como Despesa	0,00	0,00
43.Outras Despesas Operacionais	0,00	0,00
44.TOTAL DAS DESPESAS OPERACIONAIS DA ATIV. RURAL	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO	R\$
01.Receita Líquida	1.869.306.968,54
02.(-)Custo dos Bens e Serviços Vendidos	61.844.655,00
03.LUCRO BRUTO	1.807.462.313,54
04.Variações Monetárias Ativas	0,00
05.Ganhos Líquidos Aufer. no Merc. de Renda Variável	0,00
06.Receitas de Juros sobre o Capital	0,00
07.Outras Receitas Financeiras	2.158.300,00
08.Resultados Posit. em Particip. Societárias	0,00
09.Resultados Positivos em SCP	0,00
10.Rendimentos e Ganhos de Capital-Exterior	0,00
11.Reversão dos Saldos das Provisões Operacionais	0,00
12.Outras Receitas Operacionais	0,00
13.(-)Despesas Operacionais	4.800.617,00
14.(-)Variações Monetárias Passivas	0,00
15.(-)Perdas Incorridas no Mercado de Renda Variável	0,00
16.(-)Juros sobre o Capital Próprio	0,00
17.(-)Outras Despesas Financeiras	185.575,00
18.(-)Resultados Negat. em Participações Societárias	0,00
19.(-)Resultados Negativos em SCP	0,00
20.(-)Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00
21.LUCRO OPERACIONAL	1.804.634.421,54
22.Receitas Alien. Bens/Direitos do Ativo Permanente	0,00
23.Outras Receitas Não Operacionais	0,00
24.(-)Valor Contábil dos Bens/Direitos Alienados	0,00
25.(-)Outras Despesas Não Operacionais	0,00
26.RESULTADO DO PERÍODO-BASE	1.804.634.421,54
27.(-)Participações de Debêntures	0,00
28.(-)Participações de Empregados	0,00
29.(-)Partic. Administradores e Partes Beneficiárias	0,00
30.(-)Contrib. p/ Assistência ou Previd. Empregados	0,00
31.LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CSLL	1.804.634.421,54
32.(-)Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	0,00
33.LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ	1.804.634.421,54
34.(-)Provisão para o Imposto de Renda	0,00
35.LUCRO LÍQUIDO DO PERÍODO-BASE	1.804.634.421,54

DISCRIMINAÇÃO	R\$
01.LUCRO LÍQUIDO ANTES DO IRPJ	1.804.634.421,54
ADIÇÕES	
02.Custos - Soma Parcelas Não Dedutíveis	0,00
03.Despesas Operacionais - Soma Parcelas Não Dedutíveis	0,00
04.Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	0,00
05.Lucros Disponib., Rend. e Ganhos de Capital-Exterior	0,00
06.Ajustes Decorr. Métodos - Preço de Transferência	0,00
07.Ajustes por Diminuição Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
08.Perdas em Operações Realizadas no Exterior	0,00
09.Participações Não Dedutíveis	0,00
10.Lucro Inflacionário Realizado	0,00
11.Depreciação Acelerada Incentivada - Reversão	0,00
12.Reserva Especial - Realização	0,00
13.Perdas Merc. Renda Variável no Período-Base	0,00
14.Outras Adições	0,00
15.SOMA DAS ADIÇÕES	0,00
EXCLUSÕES	
16.(-)Lucro Explor. Export. Incent. BEFLEX até 31/12/87	0,00
17.(-)Result. Não Tribut. de Soc. Cooperativas	0,00
18.(-)Lucros Divid. Invest. Aval. Custo Aquisição	0,00
19.(-)Ajustes por Aumento Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
20.(-)Rendimentos e Ganhos de Capital-Exterior	0,00
21.(-)Encargos e Baixas - Dif. Corr. Mon.-IPC/BTNF	0,00
22.(-)Saldo Dev. da Difer. Corr. Mon. Compl.-IPC/BTNF	0,00
23.(-)Depreciação/Amortização Acelerada Incentivada	0,00
24.(-)Exaustão Incentivada	0,00
25.(-)Perdas Mercado Renda Variável - Per.-Base Anter.	0,00
26.(-)Outras Exclusões	0,00
27.SOMA DAS EXCLUSÕES	0,00
28.LUCRO REAL ANTES DA COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS	1.804.634.421,54
COMPENSAÇÃO DE PREJ. FISCAIS DO PRÓPRIO PERÍODO-BASE	
29.(-)Atividades em Geral	0,00
30.(-)Atividade Rural	0,00
31.LUCRO REAL APÓS COMP. PREJ. DO PRÓPRIO PER.-BASE	1.804.634.421,54
COMPENSAÇÃO DE PREJ. FISCAIS DE PER.-BASE ANTERIORES	
32.(-)Atividades em Geral-Períodos-Base de 1991 a 1997	0,00
33.(-)Atividade Rural - Períodos-Base de 1986 a 1990	0,00
34.(-)Atividade Rural - Períodos-Base de 1991 a 1997	0,00
35.(-)Indúst. Tit. Progr. Export.- BEFLEX até 03/06/93	0,00
36.(-)Cisão Parcial - Ano-Calendarário de 1997	0,00
37.LUCRO REAL	1.804.634.421,54
38.LUCRO INFLAC. REALIZ. TRIB. À ALÍQ. DE 6%	0,00
39.LUCRO REAL POSTERGADO DE PERÍODOS-BASE ANTERIORES	0,00

DISCRIMINAÇÃO

R\$

IMPOSTO SOBRE O LUCRO REAL	
01.À Alíquota de 15%	270.695.163,23
02.À Alíquota de 6%	0,00
03.Adicional	180.439.442,15
DEDUÇÕES	
04.(-)Operações de Caráter Cultural e Artístico	92.800,00
05.(-)Programa de Alimentação do Trabalhador	7.800,00
06.(-)Vale-Transporte	7.500,00
07.(-)Desenvolvimento Tecnológico Industrial / Agropecuário	75.000,00
08.(-)Atividade Audiovisual	100.000,00
09.(-)Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente	50.000,00
10.(-)Redução e/ou Isenção do Imposto	0,00
11.(-)Redução por Reinvestimento	0,00
12.(-)Pesquisa e Desenvolvimento - Informática	0,00
13.(-)Aplicação em Ações Novas de Empresas de Informática	0,00
14.(-)Imposto Pago no Exterior s/ Lucros, Rendim. e Ganhos de Capital	0,00
15.(-)Imposto de Renda Retido na Fonte	158.932,00
16.(-)Imp. Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	0,00
17.(-)Imposto de Renda Mensal por Estimativa	954.498,41
18.IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	449.688.074,97
COMPENSAÇÕES	
19.Compensação de Pagamentos Indevidos ou a Maior	0,00
DEMAIS COMPENSAÇÕES	
20.Retenção de IR por Órgão Público	0,00
21.Saldo Negativo de Períodos Anteriores	0,00
22.Outras	0,00
23.Parcelamento Formalizado	0,00
24.Exigibilidade Suspensa	0,00
25.Antecipações Obrigatórias	0,00
26.SALDO DE IMPOSTO DE RENDA	449.688.074,97
27.Imposto de Renda de SCP	0,00
28.Número de Quotas	0
29.Valor da Quota	0,00
30.Imposto de Renda s/ Dif. entre o Custo Orçado e o Custo Efetivo	0,00
31.Imposto de Renda Postergado de Períodos-Base Anteriores	0,00

Ficha 10 - Aplicações em Incentivos Fiscais

Pag. 1

01.BASE DE CÁLCULO DOS INCENTIVOS FISCAIS 270.695.163,23

DISCRIMINAÇÃO	PERCENTUAL (%)	VALOR LÍQUIDO DO INCENTIVO - R\$
02.FINOR (até 24%)	24,00	64.966.839,17
03.FINAM (até 24%)	0,00	0,00
04.SUBTOTAL (até 24%)	24,00	64.966.839,17
05.FUNRES (até 33%)	0,00	0,00
06.TOTAL DOS INCENTIVOS	24,00	64.966.839,17

IR COM VENCIMENTO EM 1997 SOBRE LUCRO INFL. TRIBUTADO À ALÍQUOTA REDUZIDA

07.Valor Incluído na Base de Cálculo dos Incentivos Fiscais (Linha 01) 0,00

DISCRIMINAÇÃO

R\$

01.LUCRO LÍQUIDO ANTES DA CSLL	1.804.634.421,54
ADIÇÕES	
02.Provisões Não Dedutíveis	0,00
03.Reserva de Reavaliação Baixada e Não Computada no Resultado	0,00
04.Despesas Não Dedutíveis	0,00
05.Ajustes por Dimin. Valor de Invest. Aval. p/ PL	0,00
06.Parc. dos Luc. de Contratos p/ Empr. ou Forn. c/ PJ de Dir. Público	0,00
07.Enc. Depr., Amort. e Exhaust. e Baixa Bens-Dif. Corr. Monet. - IPC/BTNF	0,00
08.Reserva Especial - Realização	0,00
09.Prejuízos e Perdas Incorridas no Exterior Computados no Resultado	0,00
10.Outras Adições	0,00
11.SOMA DAS ADIÇÕES	0,00
EXCLUSÕES	
12.(-)Reversão dos Saldos das Provisões Não Dedutíveis	0,00
13.(-)Lucros e Dividendos de Invest. Aval. p/ Custo de Aquisição	0,00
14.(-)Ajustes por Aum. Valor de Invest. Aval. p/ Patr. Líquido	0,00
15.(-)Parc. Lucros de Contratos p/ Empr. ou Forn. c/ PJ de Dir. Público	0,00
16.(-)Rendimentos e Ganhos de Capital-Exterior	0,00
17.(-)Outras Exclusões	0,00
18.SOMA DAS EXCLUSÕES	0,00
19.(-)Base de Cálculo Neg. da Contr. Social de Per.-Base Anteriores	0,00
20.BASE DE CÁLCULO DA CONTRIBUIÇÃO SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	1.804.634.421,54
21.CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	144.370.753,72
22.(-)Contr. Social s/ Lucro Mensal por Estimativa	0,00
23.CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO A PAGAR	144.370.753,72
COMPENSAÇÕES	
24.Compensação de Pagamentos Indevidos ou a Maior	0,00
DEMAIS COMPENSAÇÕES	
25.Retenção de CSLL por Órgão Público	0,00
26.Saldo Negativo de Períodos Anteriores	0,00
27.Outras	0,00
28.Parcelamento Formalizado	0,00
29.Exigibilidade Suspensa	0,00
30.Antecipações Obrigatórias	0,00
31.SALDO DE CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	144.370.753,72
32.Contribuição Social sobre o Lucro de SCP	0,00
33.Número de Quotas	0
34.Valor da Quota	0,00
35.Contribuição Social s/ Dif. Entre o Custo Orçado e o Custo Efetivo	0,00
36.Contribuição Social Postergada de Períodos-Base Anteriores	0,00

DISCRIMINAÇÃO	ÚLTIMO BALANÇO DO ANO IMEDIATAMENTE ANTERIOR - R\$	ÚLTIMO BALANÇO DO ANO DA DECLARAÇÃO R\$
CIRCULANTE		
01.Caixa	800,00	50.000,00
02.Bancos	50.000,00	1.000.000,00
03.Valores Mobiliários	500,00	80.000,00
04.Estoques	580.000,00	223,00
05.Imóveis Destinados à Venda	0,00	0,00
06.Adiantamentos a Fornecedores	880,00	790.000,00
07.Clientes	5.000.000,00	1.200.000.000,00
08.Impostos a Recuperar	0,00	0,00
09.Despesas do Ano Seguinte	0,00	0,00
10.Outras Contas	0,00	0,00
11.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
12.TOTAL DO CIRCULANTE	5.632.180,00	1.201.920.223,00
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		
13.Clientes	800,00	2.400.000,00
14.Créditos com Pessoas Ligadas (Físicas/Jurídicas)	0,00	0,00
15.Valores Mobiliários	0,00	0,00
16.Depósitos Judiciais	0,00	0,00
17.Outras Contas	0,00	100.000,00
18.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
19.TOTAL REALIZÁVEL LONGO PRAZO	800,00	2.500.000,00
PERMANENTE - INVESTIMENTOS		
20.Participações Perman. em Coligadas/Controladas	0,00	0,00
21.Investimentos Decorrentes de Incentivos Fiscais	0,00	0,00
22.Outros Investimentos	0,00	0,00
23.Ágios em Investimentos	0,00	0,00
24.Corr. Monetária - Dif. IPC/BTNF	0,00	0,00
25.Corr. Monetária Especial	0,00	0,00
26.(-)Deságios e Prov. p/ Perdas Prováveis em Invest.	0,00	0,00
27.TOTAL DOS INVESTIMENTOS	0,00	0,00
PERMANENTE - IMOBILIZADO		
28.Terrenos	500.000,00	500.000,00
29.Edifícios e Construções	1.000.000,00	1.000.000,00
30.Equipamentos, Máquinas e Instal. Industriais	699.620.000,00	700.000.000,00
31.Veículos, Móveis, Utensíl. e Instal. Industriais	300.000,00	350.000,00
32.Recurso Minerai	0,00	0,00
33.Florestamento e Reflorestamento	0,00	0,00
34.Direitos Contratuais de Exploração de Florestas	0,00	650.000,00
35.Outras Imobilizações	0,00	0,00
36.Corr. Monetária - Dif. IPC/BTNF	0,00	0,00
37.Corr. Monetária Especial	0,00	0,00
38.(-)Depreciações, Amortizações e Quotas de Exaustão	100.000,00	300.000,00
39.TOTAL DO IMOBILIZADO	701.320.000,00	702.200.000,00
PERMANENTE - DIFERIDO		
40.Despesas Pré-Operacionais ou Pré-Industriais	0,00	0,00
41.Despesas com Prod. Científicas ou Tecnológicas	0,00	500.000,00
42.Demais Aplicações em Despesas Amortizáveis	0,00	0,00
43.Corr. Monetária - Dif. IPC/BTNF	0,00	0,00
44.Corr. Monetária Especial	0,00	0,00
45.(-)Amortização do Diferido	0,00	150.000,00
46.TOTAL DO DIFERIDO	0,00	350.000,00
47.TOTAL DO PERMANENTE	701.320.000,00	702.550.000,00
48.TOTAL DO ATIVO	706.952.980,00	1.906.970.223,00

DISCRIMINAÇÃO	ÚLTIMO BALANÇO DO ANO IMEDIATAMENTE ANTERIOR - R\$	ÚLTIMO BALANÇO DO ANO DA DECLARAÇÃO R\$
CIRCULANTE		
01.Fornecedores	300.000,00	1.000.000,00
02.Financiamentos a Curto Prazo	696.944.030,00	0,00
03.Impostos, Taxas e Contribuições a Recolher	0,00	0,00
04.Salários a Pagar	600.000,00	626.851,46
05.Dividendos Propostos ou Lucros Creditados	0,00	0,00
06.Provisão para a Contribuição Social	0,00	0,00
07.Provisão para o Imposto de Renda	0,00	0,00
08.Outras Contas	0,00	0,00
09.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
10.TOTAL DO CIRCULANTE	697.844.030,00	1.626.851,46
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		
11.Fornecedores	0,00	800.000,00
12.Financiamentos a Longo Prazo	0,00	83.900.000,00
13.Empréstimos de Sócios/Acion. Não Administradores	0,00	0,00
14.Créditos de Pessoas Ligadas (Físicas / Jurídicas)	0,00	0,00
15.Outras Contas	0,00	0,00
16.(-)Contas Retificadoras	0,00	0,00
17.TOTAL DO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	0,00	84.700.000,00
RESULTADO DE ANOS FUTUROS		
18.Receita de Anos Futuros	0,00	6.000.000,00
19.(-)Custos e Despesas Correspondentes	0,00	0,00
20.TOTAL DO RESULTADO DE ANOS FUTUROS	0,00	6.000.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CAPITAL		
21.Capital de Domiciliados no País	5.000.000,00	5.000.000,00
22.Capital de Domiciliados no Exterior	0,00	0,00
23.(-)Capital a Realizar	0,00	0,00
24.TOTAL DO CAPITAL REALIZADO	5.000.000,00	5.000.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - RESERVAS		
25.Reservas de Capital	100.000,00	100.000,00
26.Reservas de Reavaliação	0,00	0,00
27.Reservas de Lucros	0,00	0,00
28.Reserva p/ Aum. de Capital	4.000.000,00	4.000.000,00
29.Outras Reservas	0,00	900.000,00
30.TOTAL DAS RESERVAS	4.100.000,00	5.000.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO - OUTRAS CONTAS		
31.Lucros Acum. e/ou Saldo à Dispos. Assembléia	8.950,00	1.804.643.371,54
32.(-)Prejuízos Acumulados	0,00	0,00
33.(-)Ações em Tesouraria	0,00	0,00
34.Outras Contas	0,00	0,00
35.TOTAL DE OUTRAS CONTAS	8.950,00	1.804.643.371,54
36.TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	9.108.950,00	1.814.643.371,54
37.TOTAL DO PASSIVO	706.952.980,00	1.906.970.223,00

DISCRIMINAÇÃO

ANO DA DECLARAÇÃO
R\$

RECURSOS

01.Saldo de Lucros Acumulados	8.950,00
02.Ajustes Credores de Períodos-Base Anteriores	0,00
03.Reversão de Reservas	0,00
04.Outros Recursos	0,00
05.Lucro Líquido do Ano	1.804.634.421,54
06.(-)Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00
07.(-)Ajustes Devedores de Períodos-Base Anteriores	0,00
08.(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
09.TOTAL DOS RECURSOS	1.804.643.371,54

APLICAÇÕES

10.Transferências para Reservas	0,00
11.Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
12.Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
13.Outras Aplicações	0,00
14.TOTAL DAS APLICAÇÕES	0,00
15.LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS (RECURSOS - APLICAÇÕES)	1.804.643.371,54

INFORMAÇÕES DO ÚLTIMO BALANÇO DO ANO DA DECLARAÇÃO

16.Balanço Transcrito às Folhas N°

17.N° do Diário

18.N° do Registro do Diário

NOME(Pessoa Física)/NOME EMPRESARIAL(Pessoa Jurídica):

MARCOS GARCIA

CPF/CGC: 553.834.839-34

PARTICIPAÇÃO NOS RENDIMENTOS (%): 100,00

DISCRIMINAÇÃO

01.Lucro

02.Demais Rendimentos

03.Imposto de Renda na Fonte

R\$

0,00

898.989,00

224.747,25

DISCRIMINAÇÃO	R\$
01.Programa de Desenvolvimento Tecnológico Industrial / Agropecuário	500.000,00
02.Atividade Audiovisual	100.000,00
03.Aplicações em Ações Novas de Empresas de Informática	0,00
04.Doação aos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente	50.000,00
05.Sócio Ostensivo de SCP - Total de SCP	0
06.Escrituração em Meio Magnético	SIM
07.Alteração de Capital na Forma dos Art. 22 e 23 da Lei 9.249/95	NÃO
08.Pessoa Jurídica Obrigada à Tributação pelo Lucro Real	SIM
PESSOAS JURÍDICAS SUJEITAS AO CÁLCULO DE PREÇO DE TRANSFERÊNCIA	
09.Total das Importações Efetuadas	0,00
10.Total das Importações Efetuadas com Pessoas Vinculadas	0,00
11.Total das Exportações Efetuadas	0,00
12.Total das Exportações Efetuadas com Pessoas Vinculadas	0,00
13.Juros Pagos a Pessoas Vinculadas (Contratos não Registrados)	0,00
14.Juros Recebidos de Pessoas Vinculadas (Contratos não Registrados)	0,00
15.PJ com Benefício Previsto no Art. 33 da IN SRF N° 38/97	NÃO

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 1 BASTOS, Cleverson; KELLER, Vicente. **Aprendendo a Aprender: introdução à metodologia científica**. 3ª Ed.. Petrópolis: Vozes, 1992.
- 2 BORGES, Humberto Bonavides. **Gerência de Impostos: IPI, ICMS e ISS**. São Paulo: Atlas, 1996.
- 3 CASSONE, Vittorio. **Direito Tributário: fundamentos constitucionais, análise dos impostos, incentivos à exportação, doutrina, prática e jurisprudência**. 5ª Ed.. São Paulo: Atlas, 1993.
- 4 DEMING, William Edwards. **Qualidade: a revolução da administração**. Rio de Janeiro: Marques-Saraiva, 1990.
- 5 FACULDADE CATÓLICA DE ADMINISTRAÇÃO E ECONOMIA. **Normas e Orientações para Apresentação de Trabalhos Acadêmicos**. Curitiba: s/Ed., 1995.
- 6 FIPECAFFI, Arthur Andersen. **Normas e Práticas Contábeis no Brasil**. 2ª Ed.. São Paulo: Atlas, 1994.
- 7 GAZETA MERCANTIL.
- 8 GIL, Antonio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 3ª Ed.. São Paulo: Atlas, 1991.
- 9 HIGUCHI, Hiromi; HIGUCHI, Fábio Hiroshi. **Imposto de Renda das Empresas: interpretação e prática: atualizado até a Lei n.º 9430/96**. 22ª Ed.. São Paulo: Atlas, 1997.
- 10 HIGUCHI, Hiromi; HIGUCHI, Fábio Hiroshi. **Imposto de Renda das Empresas: interpretação e prática: atualizado até a Lei n.º 9532/97**. 23ª Ed.. São Paulo: Atlas, 1998.
- 11 IOB. **Boletins Informativos**.
- 12 IUDÍCIBUS, Sérgio de. **Fipecaffi: Manual de Contabilidade das Sociedades por Ações**. 4ª Ed.. São Paulo: Atlas, 1995.

- 13 **Lei das Sociedades por Ações: Lei 6.404, de 15.12.76.** 4ª Ed.. São Paulo: Atlas, 1994.
- 14 MARION, José Carlos. **Contabilidade Empresarial.** 3ª Ed.. São Paulo: Atlas, 1986.
- 15 MATARAZZO, Dante Carmine. **Análise Financeira de Balanços: abordagem básica e gerencial** 3ª Ed.. São Paulo: Atlas, 1995.
- 16 OLIVEIRA, Juarez de. **Código Tributário Nacional.** 23ª Ed.. São Paulo: Saraiva, 1994.
- 17 RUDIO, Fraiz Victor. **Introdução ao Projeto de Pesquisa Científica.** 20ª Ed.. Petrópolis: Vozes, 1986.
- 18 UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ. BIBLIOTECA CENTRAL. **Normas para apresentação de trabalhos.** 6ª Ed.. Curitiba: Ed. da UFPR, 1996.